



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-2482

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

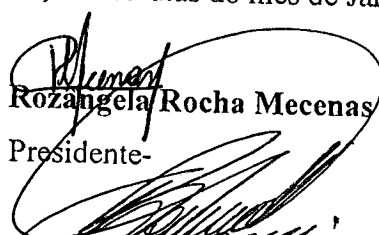
“Altera a Tabela Financeira dos Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas dos servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, da Resolução nº 012, de 06 de Junho de 2016, e adota outras providências.”

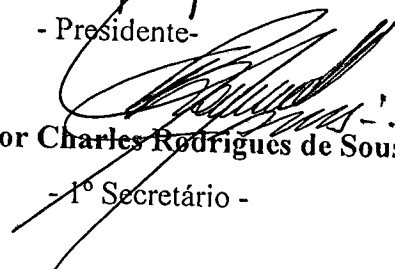
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu (sua) Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

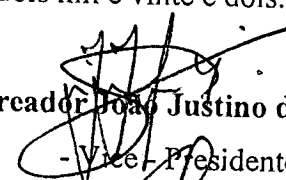
Art. 1º - Fica alterada, conforme anexo I, a *Tabela Financeira dos Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas dos servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO*, da Resolução nº 012/2016, de 06 de junho de 2016.

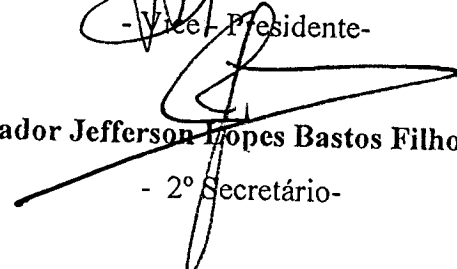
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Vereadora Rozângela Rocha Mecnas
- Presidente -


Vereador Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -


Vereador João Justino da Silva
- Vice-Presidente -


Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho
- 2º Secretário -

Apresentado em
Data 01/02/22

2022

Tabelas Financeiras - Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas

Tabela 1

Classe	Padrão										
	H	G	F	E	D	C	B	A	Padrão	I	II
Analista Legislativo	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69	13.055,49	14.622,15	16.376,81	18.342,03	20.543,07
	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69	13.055,49	14.622,15	16.376,81	18.342,03
	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69	13.055,49	14.622,15	16.376,81
	4.707,94	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69	13.055,49	14.622,15
	4.203,52	4.707,94	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69	13.055,49
	3.753,14	4.203,52	4.707,94	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76	11.656,69
	3.351,02	3.753,14	4.203,52	4.707,94	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64	10.407,76
	2.991,98	3.351,02	3.753,14	4.203,52	4.707,94	5.272,89	5.905,64	6.614,32	7.408,04	8.297,00	9.292,64
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X

Tabela 2

Classe	Padrão										
	H	G	F	E	D	C	B	A	Padrão	I	II
Técnico Legislativo I	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44	9.171,05	10.271,58
	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44	9.171,05
	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44
	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11
	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78
	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37
	1.675,52	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90
	1.496,00	1.675,52	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X

Ass. Administrativo




Tabela 2-A

Classe	Padrão										
H	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23	9.325,38	10.444,42	11.697,75	13.101,48	14.673,66
G	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23	9.325,38	10.444,42	11.697,75	13.101,48
F	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23	9.325,38	10.444,42	11.697,75
E	3.362,82	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23	9.325,38	10.444,42
D	3.002,52	3.362,82	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23	9.325,38
C	2.680,82	3.002,52	3.362,82	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13	8.326,23
B	2.393,59	2.680,82	3.002,52	3.362,82	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62	7.434,13
A	2.137,14	2.393,59	2.680,82	3.002,52	3.362,82	3.766,36	4.218,33	4.724,53	5.291,47	5.926,45	6.637,62
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Secretário(a)											

Tabela 3

Classe	Padrão										
H	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02	8.149,14	9.127,03
G	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02	8.149,14
F	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02
E	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44
D	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40
C	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92
B	1.488,82	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04
A	1.329,30	1.488,82	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61
Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Aux. Administrativo											

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Tabela 3-A

Assistente Legislativo II	Classe	Padrão										
	H	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44	9.171,05	10.271,58
	G	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44	9.171,05
	F	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11	8.188,44
	E	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78	7.311,11
	D	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37	6.527,78
	C	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90	5.828,37
	B	1.675,52	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34	5.203,90
	A	1.496,00	1.675,52	1.876,58	2.101,77	2.353,98	2.636,46	2.952,83	3.307,17	3.704,04	4.148,52	4.646,34
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Motorista												

Tabela 4

Auxiliar Legislativo	Classe	Padrão										
	H	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02	8.149,14	9.127,03
	G	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02	8.149,14
	F	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44	7.276,02
	E	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40	6.496,44
	D	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92	5.800,40
	C	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04	5.178,92
	B	1.488,82	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61	4.624,04
	A	1.329,30	1.488,82	1.667,48	1.867,57	2.091,68	2.342,68	2.623,80	2.938,66	3.291,30	3.686,26	4.128,61
	Padrão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
ASG/ Vigia												

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº. 012 /2016

Porto Nacional-TO, 06 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional - Tocantins, e adota outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu, seu Presidente e na conformidade da Lei Orgânica e do Regimento Interno dessa Casa de Leis, **PROMULGO** a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Organização dos Cargos

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargo, Carreira e Salário do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, observando-se o respectivo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º. O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO é composto pela Carreira de Especialista, integrada pelos cargos efetivos de:

- I. Analista Legislativo;
- II. Técnico Legislativo I;
- III. Técnico Legislativo II;
- IV. Assistente Legislativo I;
- V. Assistente Legislativo II;
- VI. Auxiliar Legislativo;

§ 1º. Os cargos efetivos, quantitativo, requisitos para investidura e atribuições genéricas dos cargos de que trata esta Resolução é o constante do Anexo I.

§ 2º. As tabelas financeiras são estruturadas em Classes e Padrões, conforme o Anexo II.

Art. 3º. É reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total dos cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores efetivos da



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

Art. 10. A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical induzem efeitos financeiros para o servidor a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da respectiva aprovação.

Art. 11. O interstício para o desenvolvimento funcional é interrompido por:

I - licenças:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) tratar de interesses particulares;
- e) para acompanhar o tratamento de pessoa da família cujo prazo da licença estenda-se por mais de 120 (cento e vinte) dias;

II - afastamento para o exercício de mandato eletivo.

§1º. Fica fixado em 12% o valor das Progressões, vertical e horizontal, sob o salário base do servidor.

§2º. A cessão de servidor para outro Órgão ou unidade do Estado, dos demais Estados, da União, Distrito Federal ou Municípios, não interrompe o interstício para o desenvolvimento funcional, com ônus para o órgão de origem.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 12. Tem direito à Progressão Horizontal o servidor estável que:

I – cumprir 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão em que se encontre;

II - obter conceito igual ou superior a 50% dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III - esteja em efetivo exercício nas unidades da Câmara municipal ou nos casos de cessão previstos no Parágrafo Único do artigo 11 desta Resolução.

IV - não tenha mais de três faltas injustificadas por exercício referente ao período avaliado;

V - na data da Progressão Horizontal não tenha em seu dossiê anotação sobre punição por crime contra a administração pública, ou por ilícito administrativo prevista em lei, exceto advertência;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

VI - não tenha sido destituído de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por meio de processo administrativo disciplinar.

Seção III
Da Progressão Vertical

Art. 13. Tem direito à Progressão Vertical o servidor estável que:

I - cumprir 03 (três) anos de efetivo exercício no último padrão da classe que ocupa;

II - frequentar curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação,

III - obter conceito igual ou superior a 70% dos pontos possíveis:

a) em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

b) em avaliação de curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação que tenha participado;

IV - esteja em efetivo exercício nas unidades da Câmara municipal ou nos casos de cessão previstos no Parágrafo Único do artigo 11 desta Resolução;

V - não tenha mais de três faltas injustificadas por exercício referente ao período avaliado;

VI - na data do implemento da Progressão Vertical não tenha em seu dossiê anotação sobre punição por crime contra a administração pública, ou ilícito administrativo previsto em lei, exceto advertência.

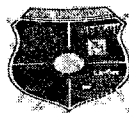
§ 1º. Os cursos de aperfeiçoamento, ação ou programas de capacitação considerados serão os seguintes:

I. Para os cargos de nível superior:

a) Pós-graduação *Latu Sensu* em sua área de atuação;

b) Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ou Doutorado em área de sua atuação;

II. Para os cargos de nível médio:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº. 1847 – Centro / Fone: (63) 3363-2482

OFÍCIO S/N / 2022

Porto Nacional – TO, 03 de Janeiro de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora

ROZÂNGELA ROCHA MECENAS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO / LEGISLATURA 2022

N E S T A

Senhora Presidente,

Após cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, dos servidores abaixo relacionados, em atendimento ao **Artigo 12 da Resolução nº 012, de 06 de Junho de 2016**, que **"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional-Tocantins, e adota outras providências."**, conforme o seguinte cronograma:

PROGRESSÃO HORIZONTAL	
FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO DE 2022	
1	Andreia Ribeiro
2	Antônio Filho Araújo dos Reis
3	Elean Rodrigues dos Santos
4	Elizabeth Ribeiro Miranda
5	Gleiciane da Silva Chaves
6	Ilson Tavares Batista Sousa
7	Marcileide Pereira dos Santos
8	Marcos Rodrigues dos Santos
9	Maria da Conceição Gama de Sousa
10	Maria Eila Pereira dos Santos
11	Maria Leonice Mendes Tavares
12	Mércio Mercês Pereira dos Santos
13	Raimundo Nonato Reis Gomes

Gleiciane da Silva
Ilson Tavares Batista Sousa
Maria da Conceição Gama de Sousa
Maria Leonice Mendes Tavares
Mércio Mercês Pereira dos Santos
Raimundo Nonato Reis Gomes

Andreia Ribeiro
Antônio Filho Araújo dos Reis
Elean Rodrigues dos Santos
Elizabeth Ribeiro Miranda
Gleiciane da Silva
Ilson Tavares Batista Sousa
Marcileide Pereira dos Santos
Marcos Rodrigues dos Santos
Maria da Conceição Gama de Sousa
Maria Eila Pereira dos Santos
Maria Leonice Mendes Tavares
Mércio Mercês Pereira dos Santos
Raimundo Nonato Reis Gomes

Andreia Ribeiro
Maria Eila P. dos Santos
Elizabeth Ribeiro Miranda
Maria Leonice
Maria da Conceição Gama de Sousa
Marcos Rodrigues dos Santos
Mercio Mercês Pereira dos Santos
Raimundo Nonato Reis Gomes

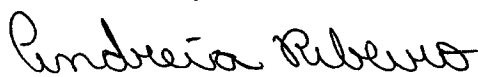


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº. 1847 – Centro / Fone: (63) 3363-2482

14	Rhaide Katyéllem da Silva Costa Almeida
15	Sávia Andrea Mecena Matos
16	Severina Bonifácio Dias
17	Vilma Pereira de Souza
PROGRESSÃO HORIZONTAL FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2022	
18	Jorcilene Gama de Souza
19	Maria das Mercês Dias Ferreira

Na certeza do vosso pronto atendimento ao acima solicitado, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Andreia Ribeiro

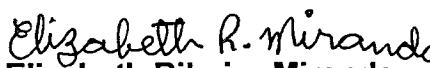
- Assistente Legislativo I -


Antônio Filho Araújo dos Reis

- Técnico Legislativo I -


Elean Rodrigues dos Santos

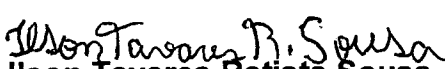
- Técnico Legislativo I -


Elizabeth Ribeiro Miranda

- Auxiliar Legislativo -


Gleiciane da Silva Chaves

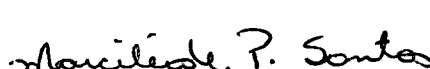
- Assistente Legislativo I -


Ilson Tavares Batista Sousa

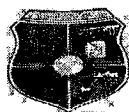
- Auxiliar Legislativo -


Jorcilene Gama de Souza

- Auxiliar Legislativo -


Marcileide Pereira dos Santos

- Assistente Legislativo I -



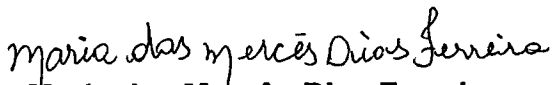
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº. 1847 – Centro / Fone: (63) 3363-2482


Marcos Rodrigues dos Santos

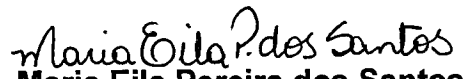
- Técnico Legislativo I -


Maria da Conceição Gama de Sousa

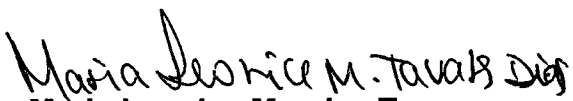
- Técnico Legislativo II -


Maria das Mercês Dias Ferreira

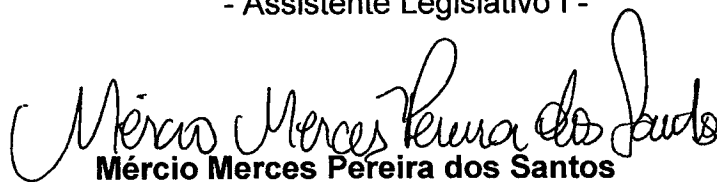
- Auxiliar Legislativo -


Maria Eila Pereira dos Santos

- Assistente Legislativo I -


Maria Leonice Mendes Tavares

- Assistente Legislativo I -


Mércio Mercês Pereira dos Santos

- Assistente Legislativo II -

Raimundo Nonato Reis Gomes

- Auxiliar Legislativo -


Rhaide Katyélem da Silva Costa Almeida

- Técnico Legislativo II -


Sávia Andrea Mecena Matos

- Analista Legislativo -


Severina Bonifácio Dias

- Auxiliar Legislativo -


Vilma Pereira de Souza

- Auxiliar Legislativo -